

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.210, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 961,00.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.015, de 03 de dezembro de 2015, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 961,00 (novecentos e sessenta e um reais) destinado ao reforço da seguinte:

16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

16.02 - BIBLIOTECA PUBLICA CASTRO ALVES

32 - 16.02.13.392.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 961,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:

16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

16.02 - BIBLIOTECA PUBLICA CASTRO ALVES

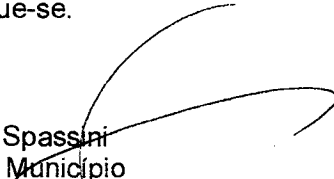
36 - 16.02.13.392.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 961,00

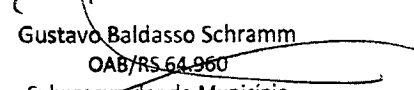
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

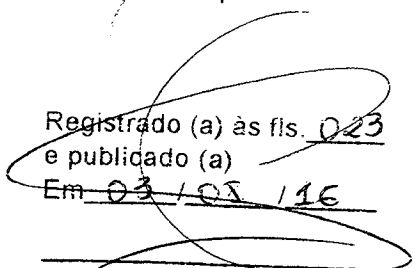
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dois dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis.

Registre-se e Publique-se.


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal


Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


Gustavo Baldasso Schramm
OAB/RS 64.960
Subprocurador do Município


Registrado (a) às fls. 023
e publicado (a)
Em 03/08/16